



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 1989, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SUBSTITUI OS FISCAIS DE CONTRATO JANICE DUTRA SALABERRY E NATÃ DUARTE CARDOSO PELA SERVIDORA SANDRA IZABEL CALABUIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando n° 7370/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir os servidores Janice Dutra Salaberry, Agente Administrativo, matrícula n° 569334-9 e Natã Duarte Cardoso, Agente Administrativo, matrícula n° 569188-5, pela servidora **Sandra Izabel Calabuig**, Agente Administrativo, matrícula n° 56251-3, para atuar como fiscal do contrato n° 58/2025, que trata de Contratação de Empresa para a Execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal – Construção de 108 Sepulturas e Calçamento no seu Entorno, Processo n° 2729/2025, a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n° 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021*).

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira,
Secretária de Administração.
MFA/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A419-4360-17EA-CBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 19/09/2025 13:04:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 19/09/2025 13:41:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/A419-4360-17EA-CBBA>